

LEI Nº 1.499 – DE 05 DE AGOSTO DE 2.015.

Dispõe sobre alteração do item III do artigo 12 da Lei Municipal nº 877, de 07 de Maio de 1.998 e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item III do artigo 12 da Lei Municipal nº 877, de 07 de Maio de 1.998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“III – comprovação de ser eleitor no Município;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 05 de Agosto de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 05 de Agosto de 2.015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços